



### EXTRATO DA ATA 168

Em reunião do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, os Membros da CPAD nominados aprovaram:

1. o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documento da **Unidade de Assessoramento Jurídico**;
2. o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documento da **Unidade de Gestão de Contratos**;
3. a criação da Justificativa 96, com o texto: O tempo de guarda está normatizado na Lei nº 13.105/2015, art. 975, Código de Processo Civil;
4. a criação da Justificativa 97, com o texto: O tempo de guarda considera 6 anos para possível prorrogação de contrato; 2 anos de prazo para o TCE aprovar as contas; 3 anos de prazo precaucional;
5. as Listas de Eliminação de Documentos nº 94/2019, nº 99/2019, nº 2/2020, nº 3/2020, nº 10/2020, nº 12/2020, nº 24/2020, nº 29/2020 e nº 34/2020.

Em 26.11.2020

André Fernando Janson Carvalho Leite,  
Presidente da CPAD.